



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 -8542

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

### TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA N° 0165/2020

O **MUNICÍPIO DE XANXERÊ**, Estado de Santa Catarina, com sede a Rua Dr. José de Miranda Ramos, n° 455, inscrito no CNPJ sob o n° 83.009.860/0001-13, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **OSCAR MARTARELLO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Xanxerê, inscrito no CPF sob o n° 461.817.769-15 e Registro Geral n° 1.692.088, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **PRESTADORA DE SERVIÇOS QUALIDADE LTDA ME**, pessoa jurídica, com sede a Rua Orlando Marchiori, Centro, na cidade de Guatambú, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob n.º 17.327.450/0001-96, doravante denominada **CONTRATADA**, tem justo e decidido nos termos do Art. 77 e 78 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, o seguinte:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Tem por objeto o presente termo, a rescisão unilateral do contrato de prestação de serviços de engenharia referente a Execução de Obras na Escola Municipal de Ensino Básico do Bairro São Jorge, no Município de Xanxerê-SC, originário do Processo de Licitação n° 0204/2020 – Tomada de Preços n° 0021/2020.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Fica rescindindo a partir de 15/06/2021, o Contrato de Prestação de Serviços de engenharia n° 0165/2020 firmado em 29/12/2020, de acordo com o Parecer Jurídico e Julgamento em anexo.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – Para dirimir as questões do presente instrumento, é competente o foro da Comarca de Xanxerê, Estado de Santa Catarina.

Xanxerê (SC), 14 de junho de 2021.

**OSCAR MARTARELLO**  
Prefeito Municipal

**TESTEMUNHAS:**

Nome:

CPF:

Nome:

CPF: